



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1 Contratação de 01 (um) caminhão munck para realizar serviços de: remoção e instalação de postes de iluminação pública. Com operador e combustível por conta do contratado.

JUSTIFICATIVA

2.0. Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se, tendo em vista a necessidade do referido objeto para atender as demandas da gestão municipal, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.1. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA PROPOSTA

3.1 O processo de Dispensa será publicado no Diário Oficial do município e o recebimento de proposta será de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, nº 02, Centro, Dona Inês/PB, ou pelo e-mail: administracao@pmdonaines.pb.gov.br.

3.2 O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.

3.3 Os documentos de regularidade fiscal previstos no art. 68 da Lei 14.133/2021 deverão ser apresentados dentro do prazo de 1 dia após a finalização do prazo do aviso de Dispensa.

4.0 DO SERVIÇO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER /CATMAT	UND	QUANT.
001	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO MUNCK PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	610031	MÊS	1,0

Os serviços devem ser realizados de forma presencial e o pagamento será de acordo com a demanda da secretaria.

4.2. As características e especificações do objeto da referida contratação deve estar de acordo com o termo de referência, mesmo se objeto estiver divergente do objeto publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas

5.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

5.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos

termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços,

6.4. exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.5. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.8. Recolher taxa de administração de contratos no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, de acordo com o art. 2º, inciso III da Lei Municipal nº 903/2022 (Lei do Fundo de Combate à Pobreza e as Desigualdades Sociais);

7.9. Fica também o contratado responsável pela emissão das notas fiscais em dias úteis até o horário de 11:00H.

8.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato:

8.1.1. Entrega: imediata.

8.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada a data de sua assinatura.

9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

9.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

10.0. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei

14.133/21, respectivamente.

11.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade

11.3. do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para Dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data efetiva do pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Dona Inês - PB, 11 de outubro de 2023.



GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Adjunto de Administração e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de 01 (um) caminhão munck para realizar serviços de: remoção e instalação de postes de iluminação pública. Com operador e combustível por conta do contratado.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação

.Dona Inês - PB, 11 de outubro de 2023

Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito



MUNICÍPIO DE DONA INÊS

CNPJ: 08.782.146/0001-48

Responsável: JOÃO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA FILHO

Matrícula: 2075

Telefone: (83) 98165-5533

Departamento: SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Relatório de Cotação: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO MUNCK PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: REMOÇÃO E INSTAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO

Pesquisa realizada entre 10/10/2023 15:47:25 e 10/10/2023 15:49:55

Relatório gerado no dia 10/10/2023 15:50:48 (IP: 201.77.106.4)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO MUNCK PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: REMOÇÃO E INSTAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 2	1	R\$ 4.576,44 (un)	-	R\$ 4.576,44	100%	R\$ 4.576,44

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FE	Dispensa de Licitação N° 41/2023 UASG: 168008	01/02/2023	R\$ 4.892,00
2	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	Dispensa de Licitação N° 3/2023 UASG: 153061	01/02/2023	R\$ 4.255,00
Valor Unitário				R\$ 4.573,50

Preço Sinapi	Descrição Produto	UF	Mês/Ano	Preço
1	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (MENSALISTA)	MA	07/2023	R\$ 4.582,32
Valor Unitário				R\$ 4.582,32

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.582,32

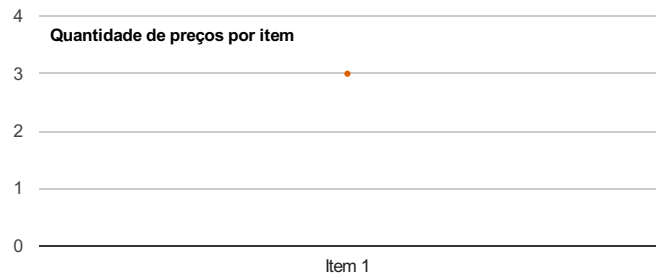
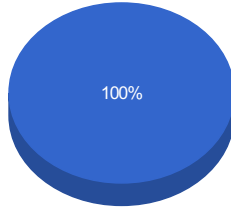
Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.576,44

Valor Global: R\$ 4.576,44



Relatório gerado no dia 10/10/2023 15:50:48 (IP: 201.77.106.4)
Código Validação: bofCSIUTbQwh5qQPSfZkNGVEYBvag8RA%2baxRcFvYp%2bAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bofCSIUTbQwh5qQPSfZkNGVEYBvag8RA%252baxRcFvYp%252bAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Valor do item em relação ao total

● 1) CONTRATAÇÃO
DE...

Detalhamento dos Itens

Item 1: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO MUNCK PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: REMOÇÃO E INSTAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.

Preço Estimado: R\$ 4.576,44 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4.576,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.576,44

Quantidade	Descrição	Observação
1 Mês	Caminhão	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.892,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL
INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FE

Objeto: Contratação de empresa para retirada e transporte de um tanque de INOX

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS -
CAMINHÃO MUNCK - PARA RETIRADA DE TANQUE DE INOX

CatSer: 4014 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS

Data: 01/02/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 41/2023 /
UASG: 168008

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.097.196/0001-91 *VENCEDOR*	S P SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA	R\$ 4.892,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - CAMINHÃO MUNCK - PARA RETIRADA DE TANQUE DE INOX		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Magé	RUA DOMINGOS PINTO, 10
Telefone:		Email:
(21) 2650-9926 / (21) 6440-3145 / (21) 9644-0314		splocacaoeservicos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.255,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de equipamento MUNCK (CAMINHÃO MBB PLACA GTR 6511 NPatrimônio 202296), para atender à PROINFRA da UFJF.

Descrição: MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO ELEVACAO/MOVIMENTACAO CARGA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO NO CAMINHÃO MUNCK MBB PLACA GTR 6511 CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: SERVIÇOS PARA CORREÇÃO DE VAZAMENTO NO CILINDRO: LEVANTAMENTO ENVOLVENDO: - MAPEAR MANGUEIRAS LINHA PRESSÃO & RETORNO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO; - DESINSTALAR CILINDRO DE LEVANTAMENTO; - LIMPEZA DESCONTAMINAÇÃO; - DESMONTAR CILINDRO/ PERITAR PARTES E COMPONENTES; - SUBSTITUIR CONJUNTO DE VEDAÇÕES; - MONTAR CILINDRO; - TESTE EM BANCADA; - INSTALAÇÃO CILINDRO E MANGUEIRAS LINHA DE PRESSÃO & RETORNO; - TESTES DE FUNCIONAMENTO; - CORRIGIR AJUSTE DE NIVELAMENTO DOS CESTOS, O SISTEMA DEVE MANTER OS CESTOS PERPENDICULARES AO SOLO DURANTE A ELEVACÃO DO CONJUNTO CESTO; -SUBSTITUIR HASTE CROMADA DO CONJUNTO HASTE/ O LHAL .

CatSer: 3638 - MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO ELEVACAO / MOVIMENTACAO CARGA

Data: 01/02/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 3/2023 / UASG: 153061

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.656.807/0001-40	HIDRAUMATICA LTDA	R\$ 4.255,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO NO CAMINHÃO MUNCK MBB PLACA GTR 6511 CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: SERVIÇOS PARA CORREÇÃO DE VAZAMENTO NO CILINDRO: LEVANTAMENTO ENVOLVENDO: - MAPEAR MANGUEIRAS LINHA PRESSÃO & RETORNO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO; - DESINSTALAR CILINDRO DE LEVANTAMENTO; - LIMPEZA DESCONTAMINAÇÃO; - DESMONTAR CILINDRO/ PERITAR PARTES E COMPONENTES; - SUBSTITUIR CONJUNTO DE VEDAÇÕES; - MONTAR CILINDRO; - TESTE EM BANCADA; - INSTALAÇÃO CILINDRO E MANGUEIRAS LINHA DE PRESSÃO & RETORNO; - TESTES DE FUNCIONAMENTO; - CORRIGIR AJUSTE DE NIVELAMENTO DOS CESTOS, O SISTEMA DEVE MANTER OS CESTOS PERPENDICULARES AO SOLO DURANTE A ELEVACÃO DO CONJUNTO CESTO; -SUBSTITUIR HASTE CROMADA DO CONJUNTO HASTE/ O LHAL .		
Estado: MG	Cidade: Juiz de Fora	Endereço: R ELIZA DE ARAUJO BRAGA, 239

Preço Sinapi 1

R\$ 4.582,32

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Código Produto: 00040992

Descrição: MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (MENSALISTA)

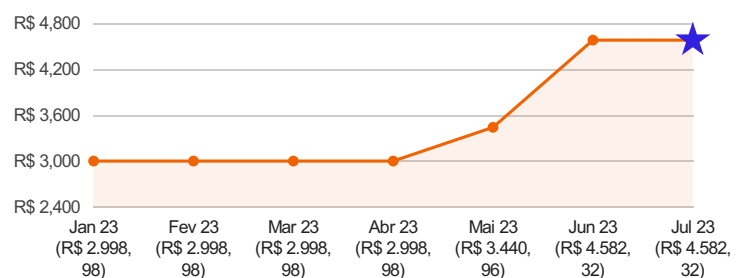
Mês/Ano: 07/2023

UF: MA

Unidade: MES

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Não



Assinatura

JOÃO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA FILHO 10/10/2023



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO MUNCK PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: REMOÇÃO E INSTAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
 - 1 preço do SINAPI (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 01/07/2023 00:00:00
-

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.
-





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 14/06/2023 17:18:36
Acessar a fonte [aqui](#)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0446/2023

Processo Nº: 0626/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO MUNCK PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: REMOÇÃO E INSTAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 11 de outubro de 2023.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

PROPOSTA

PROPONENTE: ANTONIO LIRA DE LACERDA.
CPF/CNPJ: 33.863.178/0001-15.

PREZADOS SENHORES,

NOS TERMOS DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, APRESENTAMOS PROPOSTA CONFORME ABAIXO:

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO MUNCK PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.

CÓD.	ÍTEM	UNIDADE	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO MUNCK PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	UNIDADE	1	4.200,00	4.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					4.200,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

DONA INÊS, 16 DE OUTUBRO DE 2023

Antonio Lira de Lacerda
ASSINATURA DO PROPONENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.863.178/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2019
NOME EMPRESARIAL ANTONIO LIRA DE LACERDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALL MAQUINAS E TRATORES SERVICOS E LOCACOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD PB 105 - SUB-TRECHO BANANEIRAS - RUA NOVA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO GALPAO1
CEP 58.220-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO DE ROMA	MUNICÍPIO BANANEIRAS
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANALIRADELACERDA@YAHOO.COM.BR	
TELEFONE (83) 9902-1722		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2023 às 08:45:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO LIRA DE LACERDA
CNPJ: 33.863.178/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:21:06 do dia 27/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2024.

Código de controle da certidão: **F9ED.8A40.879C.B0A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **D17D.9DB6.CDA7.3036**

Emitida no dia 14/11/2023 às 08:46:07

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **33.863.178/0001-15**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Prefeitura Municipal de Bananeiras
Secretaria de Receita, Transparência e Transformação Digital

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 005.727

De acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está **REGULAR** com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS		
Inscrição Mercantil	001.533-4		
Sequencial Imobiliário			
Denominação	ANTONIO LIRA DE LACERDA		
Nome de Fantasia	ALL MAQUINAS E TRATORES SERVICOS E LOCACOES		
CNPJ/CPF	33.863.178/0001-15		
Logradouro	ROD PB 105 - ROMA	S/N	GALPA01, SUB-
Bairro/Distrito	TRECHO		
Cidade/Estado	BANANEIRAS -		
	RUA NOVA		
Atividade Principal	DISTRITO		
Cadastrado desde	BANANEIRAS / PB		
Regime do ISS	-SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEI		
Situação	06/2019		
Observações:	4 - NAO INCIDE		
	ATIVO		

*****CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.*****

A Prefeitura Municipal de Bananeiras se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Bananeiras, 14 de NOVEMBRO de 2023.

Código de Validação

HTWP51860





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO LIRA DE LACERDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.863.178/0001-15

Certidão nº: 63755885/2023

Expedição: 14/11/2023, às 08:46:33

Validade: 12/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO LIRA DE LACERDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.863.178/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.863.178/0001-15
Razão Social: ANTONIO LIRA DE LACERDA
Endereço: ROD PB 108 SUB TRECHO BANANEIRAS RUA NOVA SN / DISTRITO DE ROMA / BANANEIRAS / PB / 58220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 2023110404273969090518

Informação obtida em 14/11/2023 08:47:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br